



ESTADO DE GOIÁS
 AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 51 / 2025 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REMOTA

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR		
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010		

2. FISCALIZADO

NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO		
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI		
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO		
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		

3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO

TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	REMOTA / INFRA ESTRUTURA	DATA:	26 de março de 2024
CIDADE:	São Domingos	GRS:	Campos Belos

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Em 24 de março de 2025, a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, apresentou resposta ao Termo de Notificação (TN) nº 30/2025, informando a correção da não conformidade "**Sala do clorador com exaustor danificado na ETA**" com o registro fotográfico do cumprimento da Determinação 6 do Relatório de Fiscalização nº 148/2024.

Observa-se que a empresa apresentou o Ofício nº 974/2025 - DIPRO/DIFIR/DIPRE (SEI nº 70470753) com solicitação de prorrogação de prazo e que, antes de ser avaliada por esta gerência, apresentou novo Ofício nº 2084/2025 - DIPRO/DIFIR/DIPRE (SEI nº 72295426), desta feita, informando a correção da não conformidade.

Ao avaliar o Relatório Fotográfico apresentado pela Saneago (SEI nº 72295532) não foi possível confirmar a correção da não-conformidade, uma vez que as imagens não apresentam as coordenadas ou o endereço do local onde foram realizados os registros, não possibilitando a verificação do cumprimento da determinação apresentada pelo TN nº 30/2025, de recuperação do exaustor.

Desta forma, **considera-se não cumprida a determinação** e sugere-se que a empresa apresente novo registro fotográfico em que constem as referidas coordenadas e o respectivo endereço do local.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL DA NÃO CONFORMIDADE

Art. 13, inciso XIV da Resolução Normativa nº 25/2015-CR da AGR

GOIÂNIA, 26 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gestor (a) de Recursos Naturais**, em 26/03/2025, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 72415532 e o código CRC CCFF86DD.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202500029000095



SEI 72415532